



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.187, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

*"Qualifica a entidade Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde."*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 14.139/2025;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a entidade **HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob nº 21.583.042/0001-72, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de abril de 2025.

  
**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
**CONFERIDO**

PUBLICADO EM 25/04/2025  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VIII Nº 1572